INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ.
ASSUNTO	ALTERAÇÃO NA DESTINAÇÃO ORÇAMENTO PATROCÍNIO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 355/2022

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente na 80ª Plenária Ordinária, em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 28 de junho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, previstos no art. 37 da C.F;
Considerando que as despesas públicas devem estar atreladas à dotação orçamentária específica;
Considerando as funções institucionais do Conselho, dentre elas o fomento e o aperfeiçoamento da profissão de arquitetura e urbanismo, que possui o oferecimento de cursos e realização de promoções educacionais para o profissional, visando qualificar a profissão;

RESOLVE:

1. Autorizar que a dotação especificada para fins de patrocínio seja destinada para a contratação de cursos de capacitação para arquitetos e urbanistas em vista do estímulo, qualificação e profissionalização das atividades de arquitetura e urbanismo, para entregar um serviço mais qualificado para a sociedade

2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 07 (sete) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

Teresina, 28 de junho de 2022.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106

Assinado de forma digital por CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106
Dados: 2022.07.07 13:37:26 -03'00'

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI